



**“Indique e Ganhe”
1º SEMESTRE 2013
REGULAMENTO**

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Nos termos previstos neste Regulamento, a Faculdade Salesiana Dom Bosco irá realizar o sorteio de um iPad para os acadêmicos, professores e colaboradores que indicarem amigos para estudar na FSDB e efetuarem sua matrícula para o período letivo 2013-1.

1.2 Período da validade: a promoção será realizada no período de 27 de dezembro de 2012 a 30 de janeiro de 2013.

1.3 O sorteio será realizado no momento da Acolhida no início do semestre letivo, 2013-1, no dia 04 de fevereiro.

2. DAS UNIDADES E CURSOS PARTICIPANTES

2.1 A Promoção é válida para os acadêmicos regularmente matriculados na FSDB, professores e colaboradores.

2.2 A realização de matrícula pelo candidato indicado estará condicionada:

- I. A sua aprovação no processo seletivo de 2013-1;
- II. A checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula;
- III. Só é considerada matrícula efetivada após pagamento da primeira mensalidade.

3. DAS INDICAÇÕES E SUA VALIDADE

4.1 As indicações deverão ser efetuadas durante o período da validade da Promoção, através do preenchimento do cartão da promoção **Indique e Ganhe**, disponível no Protocolo da FSDB.

4.2 Para participar da Promoção acadêmicos, professores e colaboradores precisarão aceitar os termos e condições deste Regulamento, preencher o cartão da promoção a ser entregue e depositado em uma urna na Secretaria da FSDB pelo candidato indicado no dia em que fizer a matrícula.

4.3 Acadêmicos, professores e colaboradores poderão indicar tantos quantos candidatos quiserem;

4.4 O candidato só poderá ser indicado por uma única pessoa. Na dúvida prevalece sempre a data e hora da indicação do primeiro que o indicou.

4.7 Uma indicação somente terá validade, uma vez cumprida todas as disposições contidas neste regulamento.

4.8 A FSDB não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e/ou informações incorretas, incompletas, prestadas de forma indevida ou sem consentimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FSDB.

Manaus, 13 de novembro de 2012.